

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 07 de abril de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 004-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de 5.700,00 m<sup>2</sup> de pavimentação poliédrica, a ser realizada na Estrada da Linha Pulador Norte / Esquina São José, interior do município de Ibirubá – RS, conforme CT OGU 910677/2021 – Operação 1076494-26 – Programa Agropecuária Sustentável – pavimentação em estrada vicinal - CAIXA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 04 de abril de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no site: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá - RS, 22 de março de 2022.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**64F872AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 009/2022 - FAMURS**

**Empresa:** M.J. TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA – Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo e não seletivo, pelo período de 30 dias a contar de 29/03/2022. **Valor:** 156.690,00– Dispensa nº 009/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 18 de Março de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**BA576FB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0018/2022 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para revisão e atualização do Plano de Saneamento Básico (2015) considerando a realidade atual do Município de Imbé, bem como legislação e normas técnicas aplicadas ao Saneamento Básico.. Abertura: 11/04/2022, às 09:00horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Março de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**–  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**3C8F6C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 683/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 683/2022**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.063/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 22/10/2019, na ANDRADAS, 711, no município de Porto Alegre/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 501947447741 (Estac Local/Hora Proibido), envolvendo o servidor **CARLOS EDUARDO KIEKOW**, Motorista Contratado, matrícula nº 14.508, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant’Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow**, Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de março de 2022.

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA**  
 Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

**Publicado por:**  
 Diego de Paiva  
**Código Identificador:**55BB8DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 682/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 682/2022**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.999/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90,